

EDITAL NRI 4/2026

ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES ÀS VAGAS DE INTERCÂMBIO EM PROGRAMAS DE MOBILIDADE ACADÊMICA OFERECIDAS POR UNIVERSIDADES PARCEIRAS DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO.

O Coordenador do Núcleo de Relações Internacionais – NRI, no uso de suas atribuições e observando o disposto no art. 80, VII e VIII, do Regimento, baixa o seguinte

EDITAL

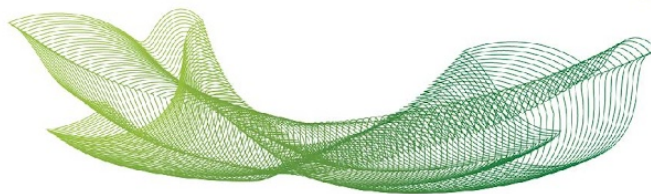
Art. 1.º Ficam definidas, os critérios para inscrição para mobilidade internacional e nacional, presencial e online para o 1.º semestre de 2027, aos estudantes da Universidade São Francisco – USF.

Art. 2.º As inscrições ficam abertas entre 15 de junho de 2026 até 15 de setembro de 2026, exceto os estudantes de medicina, que seguem calendário próprio definido junto a coordenação e disponibilidade específica das instituições, sendo necessário a consulta direta ao NRI via e-mail institucional, nri-usf@usf.edu.br.

§ 1.º Para se inscrever no processo de seleção, o discente interessado deverá:

- I. ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos de graduação ou pós-graduação Stricto Sensu e Lato Sensu da Universidade São Francisco – USF;
- II. estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso no momento da inscrição;
- III. estar adimplente com a USF;
- IV. não apresentar problemas disciplinares;
- V. possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0;
- VI. ter passaporte com validade posterior a julho de 2027 ou agendamento para emissão de passaporte comprovado no posto da Polícia Federal.

§ 2.º Além dos critérios comuns, expostos no parágrafo anterior, o discente interessado deverá observar os critérios específicos de cada Universidade para efetivar a inscrição, em conformidade com os artigos a seguir.



§ 3.º Os processos de mobilidade são previstos de acordo com as diretrizes da Portaria PROEPE 71/2025, que estabelece os critérios e orientações para o intercâmbio de estudantes da USF, link de acesso a portaria: <https://www.usf.edu.br/galeria/getImage/410/178413611566314.pdf>.

Art. 3.º O estudante interessado deverá realizar sua inscrição no Programa de Intercâmbio em duas etapas:

- I. preencher o formulário online presente no link, na aba Estudante – Inscrição intercâmbio via NRI: <https://forms.gle/PdDxt7mK39WjJr4h7>, ciente de que, sem este, sua inscrição não será validada;
- II. Acessar USFConnect, Protocolo Online, Solicitações Acadêmicas – **Inscrição para Intercâmbio Acadêmico via NRI** e fazer upload dos seguintes documentos digitalizados:
 - a. histórico escolar original com o cálculo de Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);
 - b. formulário específico do NRI (Anexo II), devidamente preenchido, datado e assinado, e carta de motivação (Anexo III), redigida no idioma oficial do país escolhido.
 - c. termo de responsabilidade para mobilidade internacional (Anexo IV)
 - d. cópia da página de identificação do passaporte;
 - e. curriculum vitae redigido no idioma oficial do país escolhido;
 - f. certificados e/ou atestados de qualificação diversos, se houver, como proficiência ou certificações de iniciação científica.

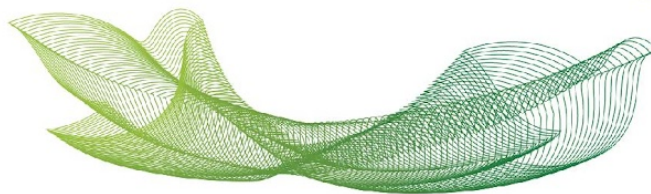
Parágrafo único. A inscrição e envio das informações é de total responsabilidade do estudante, sendo toda a comunicação registrada via e-mail institucional do NRI.

Art. 4.º O processo de seleção será em 3 etapas, conforme o seguinte cronograma:

- I. análise da documentação por parte do NRI;
- II. entrevista com todos os candidatos pré-selecionados;
- III. análise documental da coordenação de curso.

Art. 5.º As Universidades e Institutos, para possível escolha, estão apresentados no Anexo I, ao final do edital:

- I. Caso o estudante procure uma universidade ou instituto não mencionada, pode encaminhar um e-mail para o nri-usf@usf.edu.br para uma consulta institucional de verificação;
- II. Após o término do período regular de inscrições deste edital, os estudantes que estejam aptos ao processo poderão participar de processos seletivos complementares, com inscrições prorrogadas, quando houver disponibilidade;



- III. O estudante também poderá se candidatar às instituições conveniadas à Rede ODUICAL (Organización de Universidades Católicas de América Latina y el Caribe), ampliando as possibilidades de mobilidade acadêmica internacional;
- IV. A lista completa das instituições integrantes da Rede ODUICAL pode ser consultada no site oficial: <https://www.oduical.com/>.

§ 1.º Após nomeação e ingresso na universidade escolhida, o estudante USF fica como “Ativo Intercâmbio”, de modo que sua mensalidade do curso não será cobrada até retorno da mobilidade:

- I. Estudantes bolsistas não tem seu trancamento computado como afastamento do curso, mas como atividade de internacionalização, não acarretando em perda da bolsa.

§ 2.º Os discentes interessados em participar do Programa de Mobilidade Estudantil poderão se candidatar a até 3 opções de universidades parceiras, devendo indicar suas opções em ordem de prioridade durante o preenchimento do formulário Google mencionado no art 2.º.

§ 3.º O Programa de Mobilidade Estudantil tem, a princípio, uma duração de 6 meses, contudo, essa duração pode ser estendida por mais 3 semestres, totalizando no máximo 2 anos, desde que a universidade parceira convide formalmente o estudante a permanecer e que essa extensão não contabilize como uma das vagas previstas no convênio com a Universidade São Francisco (USF).

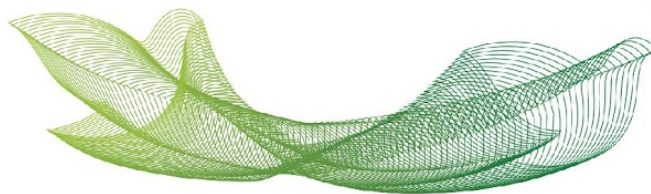
Art. 6.º Os critérios de seleção dos candidatos serão os seguintes:

- I. desempenho acadêmico: análise do histórico escolar por parte do NRI e Coordenação de curso correlata;
- II. conhecimento da língua do país escolhido;
- III. desempenho na entrevista oral (em português);
- IV. avaliação do perfil do aluno intercambista;
- V. avaliação da motivação e disposição do candidato para participar do programa de intercâmbio (carta de motivação e curriculum vitae).

Art. 7.º É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção do visto obrigatório de estudante junto ao consulado competente, assim como a compra de passagens e ajustes de moradia.

Art. 8.º É de ciência dos estudantes interessados no programa de intercâmbio que algumas universidades cobram valores conforme sua disponibilidade de vagas, sendo de sua responsabilidade assumir os procedimentos para entendimento das taxas.

Art. 9.º Para análise e posterior aproveitamento dos componentes cursadas no exterior, o discente deverá, no retorno, realizar a solicitação via Protocolo Online, apresentando os seguintes documentos obrigatórios:



- I. histórico escolar (Transcript of Records), certificado com notas e créditos aprovados;
- II. ementas dos componentes cursados assinadas e carimbadas pela instituição estrangeira;
- III. contrato de estudos devidamente assinado.

Art. 10. O estudante que, após ser nomeado em edital para participar de um programa de intercâmbio, desistir do processo ou não der continuidade às etapas previstas sem justificativa, ficará impedido de se candidatar no edital subsequente de mobilidade acadêmica da USF.

Art. 11. Após a aprovação no processo seletivo interno, o Núcleo de Relações Internacionais (NRI) realizará a nomeação do estudante, que receberá os guias e orientações necessárias para a submissão da candidatura à universidade estrangeira.

Parágrafo único. Mesmo após a validação da nomeação pelo NRI, o aceite final é de responsabilidade exclusiva da universidade conveniada, que poderá ou não confirmar a candidatura do estudante indicado pela USF, conforme seus próprios critérios de seleção.

Art. 12. Demais informações sobre o programa poderão ser obtidas no Núcleo de Relações Internacionais pelo endereço: www.usf.edu.br (em “NRI Intercâmbio”) ou pelo e-mail: nri-usf@usf.edu.br.

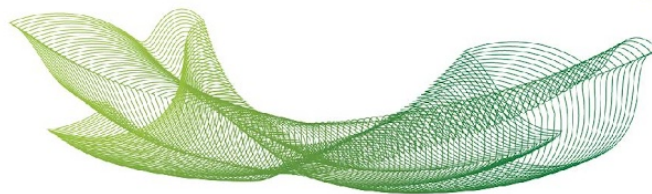
Art. 13. O Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 14. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 9 de junho de 2026.

Lucas da Silveira Andrade
Coordenador do Núcleo de Relações Internacionais



ANEXO I

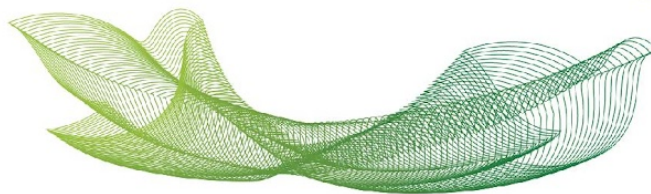
Instituição	Semestre	País	Cursos
Ghent University (UGHENT)	Ser aluno regularmente matriculado no 9.º ou 10.º semestre do curso de graduação	Bélgica	Fisioterapia e Medicina
Universidad de San Buenaventura (USB)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Colômbia	Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Ambiental e Psicologia
Universidad Militar Nueva Granada (UMNG)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Colômbia	Engenharias
Universidad Católica de Córdoba (UCC)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Argentina	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Direito, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Pedagogia e Teologia
Universidad San Ignacio de Loyola (USIL)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Peru	Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Ambiental, Gastronomia e Psicologia
Universidad Técnica Federico Santa María (UTFSM)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Chile	Administração, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica
Universidad de Salamanca (USAL)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Espanha	Administração – presencial e a distância (Administración y Dirección de Empresas), Arquitetura e Urbanismo (Arquitectura Técnica), Direito, Engenharia Civil, Engenharia de Computação (Ingeniería Informática), Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Pedagogia (presencial e a distância) e Psicologia
Vellore Institute Of Technology (VIT)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Índia	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Universidade do Minho (UMINHO)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo	Portugal	Administração, Direito, Engenharias, Pedagogia e Psicologia



	semestre do curso de graduação no momento da inscrição		
Universidade do Porto (UPORTO)	Estar matriculado entre o 5.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Portugal	Fármacia
Universidade do Algarve (UALG)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Portugal	Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Farmácia, Nutrição, Pedagogia – presencial e a distância (na UALG: “Ciências da Educação e Formação”), Psicologia e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Universidad Marista de Querétaro (UMQ)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	México	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica e Psicologia
Universidad Marista de Mérida (UMM)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	México	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciências Contábeis, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Fisioterapia, Marketing, Medicina, Nutrição e Psicologia
Università degli Studi di Modena e Reggio Emilia (UNIMORE)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Itália	Psicologia, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Ciências da Saúde, Farmácia, Biotecnologia, Administração, Economia, Direito, Tecnologia da Informação, Letras e Nutrição
Sapienza Università di Roma (Sapienza)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Itália	Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia da Computação, Engenharia Química, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, História, Letras, Pedagogia e Psicologia
Siena College (EUA)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	EUA	Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comércio Exterior, Marketing e Processos Gerenciais
Universidade Católica de Murcia (UCAM)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Espanha	Administração, Gastronomia e Nutrição
Universidade Anáhuac Querétaro (UMQ)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	México	Administração, Arquitetura, Direito, Engenharias, Nutrição e Psicologia



Universidade São Tomás de Moçambique (USTM)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Moçambique	Ciências da Educação, Ciências da Tecnologia da Informação, Direito
Universidade dos Açores	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Portugal	Todos os cursos em comum com a USF (exceto Medicina)
Universidade de Coimbra	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Portugal	Administração, Arquitetura, Biomedicina, Direito, Engenharias, Farmácia, Psicologia
Universidad Católica de Salta (UCASAL)	Estar matriculado entre o 2.º e o penúltimo semestre do curso de graduação no momento da inscrição	Argentina	Arquitetura, Ciências Contábeis, Direito, Engenharias, Pedagogia e Psicologia
Katholieke Universiteit Leuven	Ser aluno regularmente matriculado no 9.º ou 10.º semestre do curso de graduação	Bélgica	Fisioterapia e Medicina
Lund University	Todas as modalidades (conferir)	Suécia	(Conferir disponibilidade dos cursos)
Université du Québec - Institut national de la recherche scientifique (INRS)	Todas as modalidades (conferir)	Canadá	(Conferir disponibilidade dos cursos)
Universidad Católica de Honduras (UNICAH)	Todas as modalidades (conferir)	Honduras	(Conferir disponibilidade dos cursos)
Universidad La Laguna	Todas as modalidades (conferir)	Espanha	(Conferir disponibilidade dos cursos)
Universidade do Aveiro	Todas as modalidades (conferir)	Portugal	(Conferir disponibilidade dos cursos)



Anexo II do Edital NRI 4/2026

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

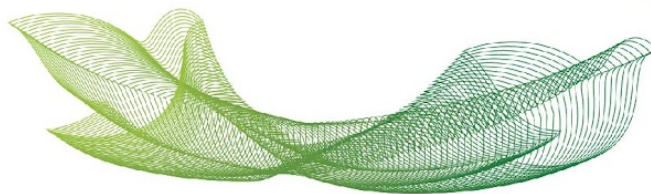
Nome:	FOTO		
RA:			Semestre de matrícula:
Curso:			Câmpus:
CPF:			Data de nascimento:
Local de Nascimento:		Sexo: () Masculino () Feminino	
Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outro:			
Identidade n.º:	Órgão:	Data de expedição:	
Filiação – Pai:			
Filiação – Mãe:			
Nacionalidade: () Brasileira () Estrangeira País:			
E-mail:			
Telefones:			
Endereço Completo:			
Universidade pretendida:			
Passaporte n.º:	Data de Validade ¹ :		

Caso ainda não tenha passaporte, indicar a data de agendamento para pedido do documento no posto da Polícia Federal: ____/____/____.

Data: ____/____/____.

Assinatura: _____

¹Atenção: O passaporte não poderá ter data de validade anterior a julho de 2027. Caso ainda não tenha passaporte ou o mesmo tenha data de validade anterior a julho de 2027, o candidato deverá indicar a data de agendamento para obtenção do documento em um dos postos da Polícia Federal.



B. NÍVEL DE PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA DO PAÍS PRETENDIDO.

Indique de 1 a 5, sendo 1 = insuficiente; 2 = razoável; 3 = bom; 4 = muito bom; 5 = excelente:

- () leitura (compreensão de textos);
- () compreensão oral (ouvir e entender);
- () escrita (inclui conhecimento gramatical);
- () conversação (comunicar-se oralmente).

Data: ____/____/____.

Assinatura: _____

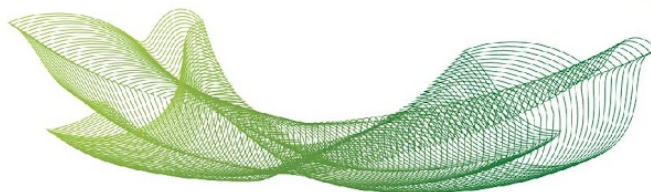
C. TERMO DE CIÊNCIA

Caso venha a ser selecionado para o programa, estou ciente de que:

1. a duração do programa será de 1 semestre letivo;
2. o aproveitamento das disciplinas cursadas estará condicionado à análise do coordenador de curso, que verificará a similitude de conteúdos e carga horária;
3. deverei arcar com os custos de passagens aéreas, visto de estudante, moradia, alimentação, vestuário, seguro e quaisquer outras despesas pessoais durante o programa;
4. a USF não se responsabiliza por eventuais problemas quanto à emissão do visto de estudante, inclusive com relação a uma eventual recusa na emissão por parte do Consulado do país escolhido.

Data: ____/____/____.

Assinatura: _____



Anexo III do Edital NRI 4/2026

ANEXO III

CARTA DE MOTIVAÇÃO (IDIOMA DO PAÍS ESCOLHIDO)

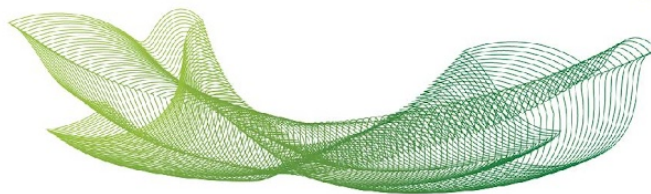
Redija, no espaço abaixo, 20 linhas digitadas, no máximo, no idioma do país escolhido, expondo sua motivação e interesse em participar do Programa de Intercâmbio Acadêmico.

Nome Completo:

Universidade escolhida:

Data:

Assinatura:



ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL

Eu, [NOME COMPLETO], aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de [NOME DO CURSO], RA: XXXXXXX da Universidade São Francisco – USF, mantida pela Casa de Nossa Senhora da Paz – Ação Social Franciscana, DECLARO, para os devidos fins, estar ciente e de acordo com os termos e condições abaixo relacionados, referentes à minha participação no programa de mobilidade internacional pelo Núcleo de Relações Internacionais pela Universidade São Francisco:

1. Responsabilidade pela Documentação Pessoal e Visto:

Reconheço que a obtenção de passaporte, visto (taxas consulares), autorização de residência, seguro-saúde internacional, vacinas exigidas, e quaisquer outros documentos necessários para minha entrada e permanência legal no país de destino é de minha exclusiva responsabilidade. Estou ciente de que a USF não possui responsabilidade legal, financeira ou institucional por eventuais atrasos, negativas ou dificuldades enfrentadas durante os trâmites consulares ou de imigração.

2. Custos da Mobilidade:

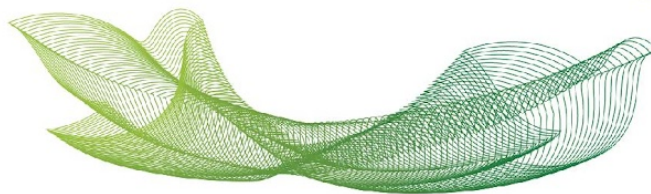
Declaro estar ciente de que todos os custos relacionados à mobilidade internacional, tais como passagens aéreas, hospedagem, alimentação, transporte, seguros, material didático, entre outros, são de minha total responsabilidade financeira, não cabendo à USF qualquer tipo de reembolso, auxílio ou custeio.

3. Riscos e Adaptação no Exterior:

Reconheço que a vivência em outro país pode envolver desafios culturais, sociais, climáticos e de segurança. Comprometo-me a buscar informações adequadas e a tomar todas as precauções necessárias durante minha estadia no exterior, isentando a USF de qualquer responsabilidade por eventuais situações adversas, acidentes ou imprevistos, além de cumprir as leis e obrigações da instituição e do país de escolha. Comprometo-me, ainda, a não me envolver em atividades ilegais ou de risco, ciente de que tal comportamento poderá acarretar o cancelamento do intercâmbio e retorno antecipado, bem como a responsabilização por danos causados à instituição anfitriã ou à universidade de origem.

4. Obrigações Acadêmicas:

Estou ciente de que a USF realizará, sempre que possível, o reconhecimento acadêmico das



disciplinas cursadas no exterior, conforme critérios institucionais previamente estabelecidos, desde que a disciplina cursada no exterior tenha equivalência de carga horária e conteúdo que serão avaliados pelo coordenador do curso e demais instâncias acadêmicas.

5. Vínculo Institucional:

Estou ciente que o vínculo com a Universidade São Francisco será mantido durante todo o período da mobilidade, e minha situação acadêmica constará como “Ativo Intercâmbio” no sistema institucional. Comprometo-me a cumprir eventuais exigências administrativas, acadêmicas ou legais estabelecidas pela Universidade São Francisco antes, durante e após o intercâmbio. Em caso de não cumprimento desta política, o aluno não poderá participar de nenhum outro processo seletivo via NRI para mobilidade internacional pela Universidade São Francisco.

6. Ciência de suporte de mediação institucional:

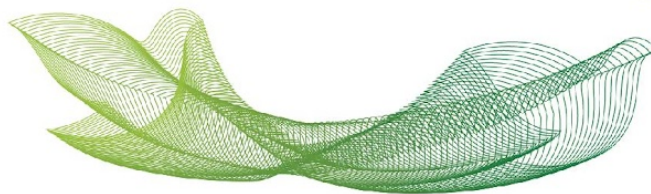
Tenho ciência de que a Universidade São Francisco, por meio do Núcleo de Relações Internacionais (NRI), realiza a mediação dos processos de mobilidade acadêmica internacional, podendo me auxiliar previamente com orientações, reuniões informativas e encaminhamentos institucionais, assim como com a indicação do suporte do Núcleo de Atenção Educacional e Psicológica para Estudantes (NAEPE) para apoio psicológico durante o período de mobilidade.

7. Isenção de Responsabilidade da USF:

Assumo total responsabilidade por perdas, danos, incidentes, deportações, negativa de entrada no país de destino, alterações em políticas consulares, problemas de saúde, extravio de documentos ou quaisquer outras ocorrências que venham a acontecer fora do território nacional, isentando de forma irrevogável e irretratável a Universidade São Francisco, sua mantenedora e seus representantes de qualquer ônus ou responsabilidade. Estou ciente e concordo que é de minha exclusiva responsabilidade o cumprimento de prazos, providência de documentos, obtenção de vistos, contratação de seguros, aquisição de passagens, organização de hospedagem e demais providências logísticas e burocráticas exigidas pelo país de destino ou pela instituição estrangeira parceira, eximindo de forma irrevogável e irretratável a Universidade São Francisco, sua mantenedora e seus representantes de qualquer ônus ou obrigação decorrente do meu eventual inadimplemento.

8. Tratamento de Dados Pessoais:

Estou ciente que para minha participação no programa de mobilidade internacional pelo Núcleo de Relações Internacionais pela Universidade São Francisco será necessário o compartilhamento dos meus dados pessoais com a Instituição anfitriã, tais como: nome, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, os quais serão tratadas em conformidade com a Lei 13.709/2018 - Lei



Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), autorizando expressamente o referido compartilhamento para as finalidades aqui descritas. Para outras informações sobre o atendimento à LGPD, tenho ciência de que devo acessar o site www.usf.edu.br, em Proteção de Dados Pessoais.

Declaro estar ciente de que as informações constantes neste termo são inerentes à minha aprovação no Edital n.º X/2026, referente aos Programas de Mobilidade Acadêmica promovidos pelo Núcleo de Relações Internacionais (NRI) da Universidade São Francisco.

Declaro, ainda, que li, compreendi e aceito todas as cláusulas deste termo, assumindo integral responsabilidade por minha participação no programa de mobilidade internacional do Núcleo de Relações Internacionais da Universidade São Francisco.

Bragança Paulista, SP, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) aluno(a): _____

Nome completo: _____

RG/CPF: _____

Assinatura da Testemunha: _____

Nome completo: _____

RG/CPF: _____